

PROCESSO 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – SEMASA

**ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos, devendo os produtos pertinentes aos itens 1, 2, 3 e 5 estarem acompanhados dos respectivos equipamentos em caráter de Comodato, para o Tratamento da Água**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA., AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. E QUIMISA S.A., sendo que todas apresentaram propostas. Em ato contínuo, procedeu-se a análise das propostas juntamente com o Engenheiro Químico Altherre Branco da Secretaria Requisitante, certificando-se que todas atendem as exigências editalícias, sendo-as classificadas. Nos horários estipulados, iniciou-se a fase de lances. Supervenientemente, após a análise, o Engenheiro Químico reavaliou as propostas, certificando-se que equivocou-se na classificação, uma vez que não se ateuve as exigências prescritas nas descrições dos itens, constantes do Anexo I – Termo de Referência. Pela reanálise do Engenheiro, ficam desclassificados: \* HIDROMAR – item 1, em face da proposta estar desacompanhada da negativa de problemas causados a clientes, requerida na descrição do item do Anexo I – Termo de Referência do edital; \* AVANEX – item 4, em face da proposta estar desacompanhada da negativa de problemas causados a clientes, requerida na descrição do respectivo item do Anexo I – Termo de Referência do edital; item 5, pela não apresentação dos atestados de fornecimento, assim como pela não apresentação do laudo de atendimento aos requisitos de saúde; \* PROJESAN – itens 2 e 3, em face da proposta estar desacompanhada da negativa de problemas causados a clientes, requerida na descrição dos respectivos itens do Anexo I – Termo de Referência do edital; item 5, pela não apresentação dos atestados de fornecimento, assim como pela não apresentação do laudo de atendimento aos requisitos de saúde. As propostas das empresas QUIMISA e DRYLLER atendem todas as exigências editalícias. Ante o exposto, retornou-se a fase via sistema para “análise da proposta” em todos os itens, procedendo-se a nova classificação, bem como, alterando os horários dos lances para o dia 19/02/2019 das 11:00 às 11:10 horas. No novo horário, iniciou-se a competição. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, com acréscimo do período randômico, em que o término da sessão foi aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, revelou-se a classificação:

- **Item 01 – FRACASSADO (único licitante desclassificado)**
- **Item 02 – AVANEX – R\$ 1,71 kg, totalizando R\$ 162.450,00**
- **Item 03 – AVANEX – R\$ 2,43 kg, totalizando R\$ 838.350,00**
- **Item 04 – QUIMISA – R\$ 2,40 kg, totalizando R\$ 52.800,00**
- **Item 05 – DRYLLER – R\$ 1,32 kg, totalizando R\$ 343.200,00**

As etapas encontram-se nos Relatórios do Sistema, os quais passam a fazer parte da presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, às 14:00 horas do dia 19/02, a Pregoeira concedeu prazo de 01 (uma) hora às Participantes com menores preços, para envio da documentação de habilitação e das propostas readequadas. Às 18 horas a sessão foi suspensa, em face do horário

de expediente do Setor de Licitações, sendo reaberta às 08:00 horas do dia 20/02. Reaberta a sessão, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas, certificando-se que as empresas AVANEX e QUIMISA, apresentaram os documentos em plena vigência, sem restrição, atendendo todas as exigências editalícias. E, a empresa DRYLLER, não comprovou que a profissional técnica indicada: Alediane Ferreira Araujo, pertence ao quadro de pessoal da empresa, nem tampouco apresentou termo de compromisso comprometendo-se a contratá-la, desatendendo portanto o subitem 6.1.13 do edital, sendo-a, por conseguinte, considerada inabilitada. Ante a inabilitação, o **item 5 fica considerado FRACASSADO**. Às 16:00 horas, foi concedido o prazo para manifestação da intenção de recursos, sem que houvesse manifestação nesse sentido, razão pela qual adjudica-se-lhes os itens às respectivas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Pregoeira*

**Janaina Martins Machado**  
*Equipe de Apoio*

**Altherre Branco**  
*Engenheiro Químico da SEMASA*